



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.392 DE 02 DE JANEIRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS PERCENTUAIS QUE FIXAM OS VALORES DOS TÍTULOS DE SÓCIOS USUÁRIOS E MENSALIDADES DA PISCINA DA PRAÇA DE ESPORTES".

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 740 de 23 de junho de 1983, em seu artigo 2º, parágrafo único,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os seguintes valores para os títulos de sócio usuário da piscina da Praça de Esportes Municipal:

I - título de sócio usuário individualR\$ 62,88

II- título de sócio usuário familiar.....R\$ 125,76

Parágrafo Único- As importâncias correspondentes às aquisições de títulos, deverão ser recolhidos na Tesouraria da Prefeitura ou na rede bancária autorizada, podendo ainda ser parcelada em até 05 (cinco) vezes, sendo corrigidas mensalmente pelo IGPM/FGV- Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

ARTIGO 2º - Os sócios deverão recolher as contribuições mensais contra recibós, devidamente autenticados pela Comissão Municipal de Esportes ou pelo encarregado da arrecadação:

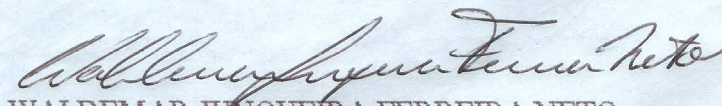
I- Sócio Individual.....R\$ 6,01

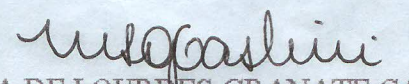
II-Sócio Familiar.....R\$12,02

ARTIGO 3º - Os preços públicos definido ano artigo primeiro e segundo do presente Decreto, serão reajustados mensalmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas- IGPM/FGV

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES GRANATE CASLINI
Resp. Expediente Secretaria